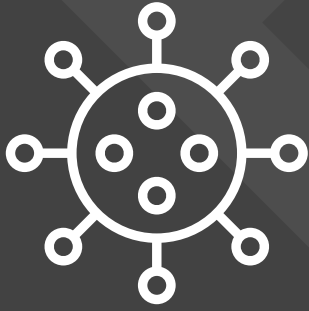




Dicas e orientações para sua indústria

Essa cartilha contém dicas e orientações de como prevenir o contágio por coronavírus em todos os ambientes das indústrias da construção civil.



O que é o coronavírus?

Coronavírus (CID10) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias que podem variar entre um resfriado comum a doenças mais graves.



Quais os principais sintomas identificados?

Os sintomas mais comuns do COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem sentir dor, congestão nasal, corrimento nasal, dor de garganta ou diarreia. Esses sintomas geralmente são leves e aparecem gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas não apresentam sintomas e não estão doentes. A maioria das pessoas (cerca de 80%) se recupera da doença sem precisar de tratamento especial. Segundo dados da OMS, cerca de 1 em cada 6 pessoas que recebem COVID-19 desenvolvem uma doença grave e têm dificuldade para respirar. Pessoas idosas e as que têm condições médicas subjacentes, como pressão alta, problemas cardíacos ou diabetes, têm maior probabilidade de desenvolver doenças graves.

Como prevenir a disseminação do vírus no ambiente de trabalho?



Fornecimento de equipamentos de proteção

- ▶ 1. O uso de máscara é parte essencial do protocolo de segurança e saúde do trabalho. Por isso, a empresa deve, obrigatoriamente, fornecer máscaras de proteção aos trabalhadores, conforme indicação das autoridades de saúde, observadas as normas de segurança e recomendações da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;
- ▶ 2. Devem ser seguidas as recomendações das autoridades de saúde ou do fabricante quanto à correta manipulação, higienização e armazenamento da máscara de proteção respiratória;
- ▶ 3. A máscara deve ser usada no ambiente de trabalho, nos deslocamentos do trabalhador e, se possível, trocada a cada 2h 30min;
- ▶ 4. A máscara é de uso individual e não deve, nunca, ser compartilhada entre trabalhadores ou outras pessoas.



Orientações das empresas aos trabalhadores

- ▶ 1. Devem ser prestadas orientações sobre uso adequado do álcool gel, considerando seu risco de combustão, que produz chamas invisíveis e pode causar acidentes e queimaduras no corpo;
- ▶ 2. Devem ser prestadas orientações quanto ao uso permanente da máscara durante a permanência no ambiente de trabalho e também nos deslocamentos (trajetos casa-trabalho-casa);
- ▶ 3. Determinar o não compartilhamento de equipamentos, ferramentas e objetos de uso pessoal entre os trabalhadores;

- ▶ 4. Incentivar a troca diária dos uniformes e o não compartilhamento dos mesmos;
- ▶ 5. Orientar o trabalhador que respeite a distância mínima de 2 m entre as pessoas e evite aperto de mão e abraço;
- ▶ 6. Orientar o trabalhador a cobrir o nariz e a boca com lenço descartável ou com o antebraço ao espirrar e tossir;
- ▶ 7. Orientar, também, para que não toque olhos, nariz e boca sem que as suas mãos tenham sido previamente higienizadas com água e sabão ou álcool gel 70%;
- ▶ 8. Durante os horários de descanso, recomendar que trabalhadores evitem aglomerações;
- ▶ 9. Orientar os trabalhadores sobre como e a quem devem dirigir-se ao apresentarem sintomas do Coronavírus;
- ▶ 10. A orientação e controle permanente dos trabalhadores sobre as suas condições de saúde, bem como de seus familiares, para identificação rápida dos casos que podem levar às condições de isolamento previstas na legislação;
- ▶ 11. Desenvolver campanha de conscientização direcionada aos trabalhadores, focada na forma de prevenção de transmissão do novo Coronavírus, com a produção e divulgação de material de orientações conforme determinações do Ministério da Saúde ou da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia a respeito da temática;
- ▶ 12. Entregar ao trabalhador, sempre que possível e sem custo financeiro, kits de higiene contendo sabonete, álcool gel e outros sanitizantes, para que o trabalhador leve para casa, de forma a proteger a si e à sua família.



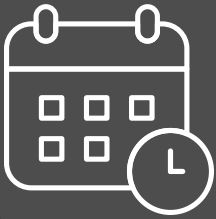
Empreiteiros e demais fornecedores

- ▶ 1. A empresa deve estender todas as medidas protetivas e preventivas indicadas aos trabalhadores dos empreiteiros e terceirizados que atuem no ambiente de trabalho da empresa;
- ▶ 2. Gestores dos subcontratados devem notificar as empresas sobre qualquer afastamento ou suspeita da doença (COVID-19) que venham a ocorrer com os seus trabalhadores;
- ▶ 3. Deve ser restrita a entrada e circulação de pessoas que não trabalham na empresa, especialmente fornecedores de materiais, que, se necessária a entrada, deve ser restrita a ambiente de descarga e deve durar o menor tempo possível. A essas pessoas deve ser oferecida higienização das mãos, com água e sabão ou álcool 70%, bem como integração sobre prevenção antes de entrar na fábrica e adentrarem à área de descarga.



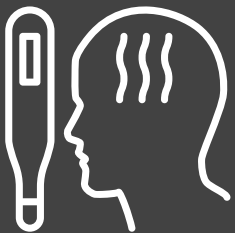
Transporte público

- ▶ 1. Os trabalhadores devem ser constantemente orientados quanto às ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público;
- ▶ 2. Não havendo meio de transporte público, se as empresas disponibilizarem opções de transporte para deslocamento dos seus trabalhadores, deve ser respeitada a ocupação limitada a 50% da capacidade do veículo e estabelecidas ações especiais de higiene dos veículos.



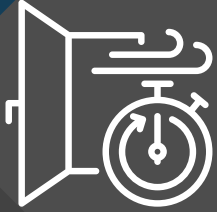
Horários de trabalho

- ▶ 1. Estabelecer horários espaçados de início das atividades (como p.ex. 6h, 7h e 8h) de tal modo que o ajuste de horário seja igualmente observado para a realização das refeições e término das atividades;
- ▶ 2. Adotar, temporária e emergencialmente, o ponto por exceção, conforme previsão legal, para evitar aglomeração de pessoas em volta dos equipamentos de marcação, em horários de início e final de expediente. Se não for possível desativar os leitores biométricos, deixar álcool gel para higienização das mãos logo após o uso e higienização frequente do aparelho;
- ▶ 3. Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados de trabalho para evitar o congestionamento de ambientes fechados, bem como para evitar a aglomeração de pessoas no transporte coletivo.



Grupos de risco e suspeitas

- ▶ 1. O afastamento imediato, com encaminhamento ao serviço médico, de pessoas que apresentem sintomas relacionados à COVID-19, quais sejam: febre e tosse (seca ou secretiva) persistentes, coriza e falta de ar;
- ▶ 2. O afastamento imediato de pessoas consideradas no grupo de risco da doença, quais sejam: pessoas idosas (com mais de 60 anos) ou que apresentem condições de saúde pré-existentes, como diabetes, hipertensão ou com problemas respiratórios.



Ambiente de trabalho

- ▶ 1. Os ambientes de trabalho, que não estiverem a céu aberto, devem ser mantidos ventilados, com a retirada de barreiras que impeçam a circulação de ar, observadas as normas de segurança;
- ▶ 2. Manter banheiros e vestiários higienizados constantemente;
- ▶ 3. Retirar bancos com muitos assentos para evitar aglomeração;
- ▶ 4. Devem ser tomadas medidas de distanciamento social em ambientes fechados da fábrica, como escritórios, de forma a preservar a separação mínima de dois metros entre as pessoas, nos postos de trabalho;
- ▶ 5. Dispor de lavatórios para a higiene das mãos em todas as áreas que for possível, para uso, quando do início dos trabalhos e pelo menos a cada duas horas, especialmente nas áreas de realização das refeições e próximos aos banheiros, com sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico;
- ▶ 6. Fornecer sanitizantes, como álcool 70%, para uso pelos trabalhadores;
- ▶ 7. Todas as ferramentas, máquinas e equipamentos de uso manual devem ser constantemente limpos e higienizados, antes e durante a execução dos trabalhos, bem como na troca de turnos para outras pessoas utilizarem;
- ▶ 8. Grandes superfícies devem ser esterilizadas com desinfetante contendo cloro ativo ou solução de hipoclorito a 1% ao menos duas vezes ao dia;
- ▶ 9. As áreas de vivência, bem como equipamentos de uso comum, devem ser limpas e esterilizadas ao menos duas vezes ao dia.



Refeitórios e fornecimento de água

- ▶ 1. Devem ser tomadas medidas de distanciamento social nos refeitórios, de forma a preservar a separação mínima de dois metros entre as pessoas no local de refeições;
- ▶ 2. Dar preferência ao fornecimento de refeição por marmitta;
- ▶ 3. No caso de fornecimento de água potável, com o uso de bebedouros ligados à rede de abastecimento público, deverão ser observados os seguintes critérios:
 - a. devem ser lacradas as torneiras a jato que permitam a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
 - b. caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
 - c. higienização frequente dos bebedouros utilizando álcool gel 70° ou hipoclorito de sódio 0,01% v/v;
- ▶ 4. No caso de fornecimento de água potável mediante bebedouros com água em galões, deverão ser observados os seguintes critérios:
 - a. higienização frequente dos bebedouros utilizando álcool gel 70° ou hipoclorito de sódio 0,01% v/v;
 - b. se forem disponibilizados copos, estes devem ser descartáveis.



Outras recomendações

- ▶ 1. A empresa deve, quando possível, aferir a temperatura dos trabalhadores para acesso às suas dependências, com a utilização de equipamentos que evitem o contato, em conjunto com a avaliação dos demais sintomas;
- ▶ 2. Adotar medidas alternativas para as pessoas que não trabalham nas atividades de produção, como o home office;
- ▶ 3. Como forma de observar as particularidades regionais, manter diálogo permanente entre as empresas, entidades empresariais e de trabalhadores e o poder público local na busca das melhores soluções para atenuar os transtornos;

Consultar o Ministério da Saúde ou o SECONCI - Serviço Social da Construção - de sua localidade, onde houver, para a busca de informações acerca dos efeitos da pandemia, bem como de maiores dados sobre os procedimentos de saúde que devem ser adotados nos canteiros de obra.